

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS
DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Nossa senhora da Conceição e São Bartolomeu iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016 no(s) seguinte(s) local (ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício do Cine-Teatro “*Florbela Espanca*” de Vila Viçosa

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3 e A-2704)

Secção de voto n.º 2: Edifício do Cine-Teatro “*Florbela Espanca*” de Vila Viçosa

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-2707 e A-4637)

Secção de voto n.º 3: Edifício do Cine-Teatro “*Florbela Espanca*” de Vila Viçosa

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4642 e A-6094)

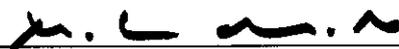
Secção de voto n.º 4: Edifício do Cine-Teatro “*Florbela Espanca*” de Vila Viçosa

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-6095 e A-6496)

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-23 e B-2880)

Vila Viçosa, 7 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em(local).....”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS
DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE BENCATEL

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de **Vila Viçosa**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **Bencatel** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Escola EB1 de Bencatel

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1856)

Secção de voto n.º 1: Edifício da Escola EB1 de Bencatel

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1857 e 2878)

Vila Viçosa, 7 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em(local).....”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS
DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CILADAS

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de **Vila Viçosa**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **Ciladas** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

Secção de voto única: Edifício da Casa do Povo de S. Romão (Ciladas)

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **3 e 1905**)

Vila Viçosa, 7 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em(local).....”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS
DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PARDAIS

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de **Vila Viçosa**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **Pardais** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

Secção de voto única: Edifício da ex-Casa do Povo de Pardais

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 e 1056**)

Vila Viçosa, 7 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em(local).....”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.